

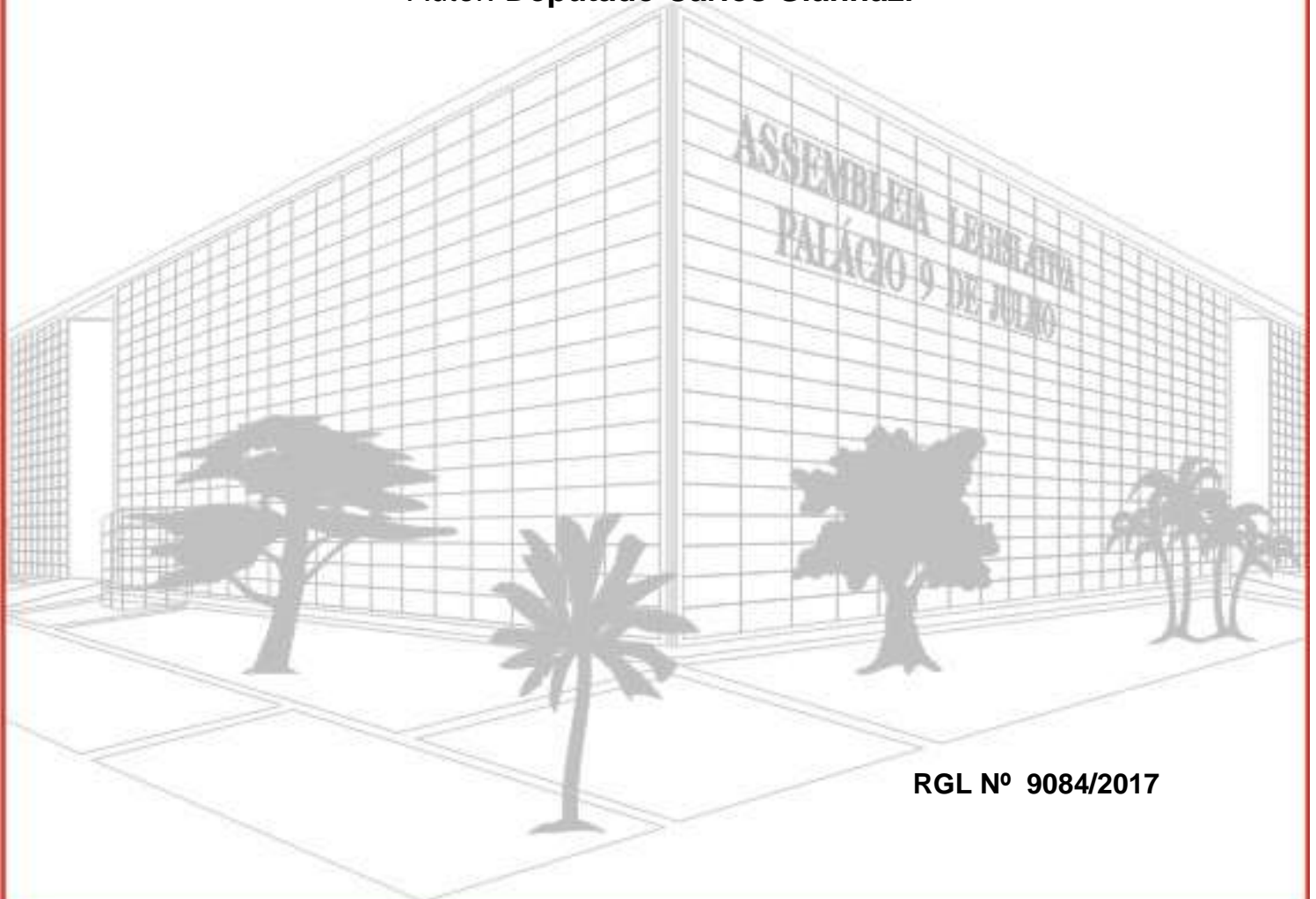


# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

## Indicação nº 4225, de 2017

Indica ao Senhor Governador a concessão, aos servidores e funcionários do DETRAN-SP, de expedição da Cédula de Identidade Funcional - CIF.

Autor: **Deputado Carlos Giannazi**



RGL Nº 9084/2017



## **INDICAÇÃO Nº 4225, DE 2017**

Indico, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo as providências para determinar à Secretaria Estadual de Planejamento e Gestão a tomada de medidas necessárias à concessão, aos servidores e funcionários do DETRAN-SP, a expedição da Cédula de Identidade Funcional – CIF, conforme previsto pelo Decreto nº 39.670, de 13/12/1994, que regulamentou a Lei nº 7.836, de 08/05/1992.

### **JUSTIFICATIVA**

Ao longo dos anos, temos recebido repetidamente reclamações dos servidores do Estado sobre a dificuldade na emissão de carteira funcional.

A legislação estadual já prevê, formalmente, desde 1992, o direito à emissão do documento. Desde 1994, o Executivo regulamentou a Lei 7.836/92 mas, até agora, a imensa maioria dos servidores não a possui.

A presente demanda, oriunda de servidores do Detran-SP, busca resolver essa pendência e assegurar um direito dos servidores do Estado como funcionários públicos, além de garantir segurança à própria Administração, com a identificação funcional de seu quadro.

Sala das Sessões, em 14/12/2017.

a) Carlos Giannazi